

IMPLANTAÇÃO DA NORMA ABNT NBR ISO 14001:2015 - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

1. Tema
Sustentabilidade
2. Subtema
2. Subtema
Gestão da Sustentabilidade
2. Catagorio de carvino
3. Categoria de serviço
Acesso a Serviços de Terceiros
,
4. Tine de convice / instrumente
4. Tipo de serviço / instrumento
Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos
F. Madalidada
5. Modalidade
Presencial
6. Público alvo
ME e EPP
WE O ET I
7. Setor indicado
Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços
Agronogodo, Gomerdo, maastia e Gerviços
8. Macrossegmento
9. Descrição
ETAPA 01 ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora



de serviço tecnológico. Ferramentas como entrevista com o cliente são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | DIAGNÓSTICO DA GESTÃO AMBIENTAL

- Identificar os aspectos ambientais e os impactos ambientais provenientes dos processos, produtos e serviços;
- Identificar legislação e outros requisitos que envolvem a atividade desempenhada pela empresa.

ENTREGA ETAPA 02: Relatório do diagnóstico, contendo: resultados do diagnóstico; situação verificada na empresa (com registros fotográficos, caso necessário); e soluções propostas (com plano de ação e cronograma); assinado pela empresa demandante.

ETAPA 03 | ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA)

- A Política Ambiental deverá atender pelo menos três requisitos: melhoria contínua do desempenho ambiental; atendimento à legislação ambiental e outros requisitos; e a prevenção da poluição;
- Definir o objetivo ambiental, as metas e os programas;
- Identificar e documentar os aspectos ambientais (elementos das atividades, produtos e serviços da empresa que podem interagir com o meio ambiente) e impactos ambientais (exemplo, lançamentos em corpos d'água e solo, resíduos, emissões atmosféricas, etc);
- Elaborar os objetivos e metas para cada nível e função na empresa;
- Elaborar o Programa de Gestão Ambiental, atribuindo responsabilidades, meios e prazos para sua implementação.
- Definir os recursos, responsabilidades e autoridades do SGA;
- Desenvolver cronograma de treinamentos e ações para conscientização de todos os colaboradores;
- Definir e implantar o processo de comunicação interna e externa;
- Elaborar a documentação do projeto / Manual de Gestão;
- Elaborar o documento de procedimento de controle operacional;
- Elaborar o Plano de Respostas às Emergências Ambientais.

ENTREGA ETAPA 03: Documento contendo a política ambiental e o planejamento ambiental da empresa e Relatório da Implantação do SGA, com a comprovação das ações de conscientização dos empregados em relação à gestão da sustentabilidade; assinado pela empresa demandante.



ETAPA 04 | ORIENTAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA MELHORIA CONTÍNUA

- Elaborar e implantar procedimentos para medir e acompanhar o desempenho ambiental da empresa;
- Elaborar e implantar procedimentos para realização de auditorias nos requisitos legais;
- Elaborar o processo de não conformidades, ações corretivas e ações preventivas;
- Elaborar o processo de Controle de Registros, comprovando a operação contínua do SGA:
- Elaborar e implementar o processo de auditoria interna do SGA;
- Elaborar procedimento para realização de revisão no processo como um todo, que deverá ser executada pela alta administração da organização.

ENTREGAS ETAPA 04:

- Documento com procedimentos da melhoria contínua e relatório da implementação da auditoria interna, com a indicação das não conformidades e plano de ação;
- Relatório Técnico Final contendo bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos (inclusive com registros fotográficos), oportunidades de melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões;
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

Orientar a empresa no desenvolvimento e implantação do seu sistema de gestão da sustentabilidade conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO 14001:2015, com vistas à certificação. Essa Norma específica os requisitos para um sistema de gestão ambiental que uma empresa pode usar para aumentar seu desempenho ambiental.

A implantação de Sistema de Gestão da Sustentabilidade conforme ABNT NBR ISO 14001 ajudará a garantir a melhoria constante do desempenho ambiental da empresa, visando processos, produtos e serviços ecologicamente corretos.

Ter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado poderá gerar os seguintes resultados para a empresa:

- redução no consumo de energia;
- redução no consumo de água;
- redução no desperdício de matérias-primas;
- identificação e caracterização dos resíduos gerados em cada processo produtivo da empresa por quantidade de produto acabado;
- redução de emissões atmosféricas;
- redução dos efluentes líquidos e posterior tratamento correto;



- destinação correta dos resíduos sólidos recicláveis;
- ganhos de imagem para a empresa e diferencial competitivo de mercado;
- possível redução das despesas de produção;
- redução no número de acidentes ambientais.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

- 1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
- 2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
- 3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
- 4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
- 5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
- 6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- 1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
- 2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
- 3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
- 4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
- 5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

- Corpo técnico com comprovada experiência de, pelo menos 3 anos, na implementação de sistemas de gestão da sustentabilidade; comprovado conhecimento sobre legislações ambientais e sobre a ABNT NBR ISO 14001;
- Corpo técnico com, no mínimo, um Engenheiro Ambiental ou Sanitarista registrado no CREA.

15. Pré-diagnóstico

Faz-se necessário o levantamento das seguintes informações, quando do recebimento da demanda:



- 1. Quais serão os processos de produção abrangidos pelo sistema de gestão da sustentabilidade?
- 2. A empresa tem uma política de sustentabilidade conhecida pelos seus empregados e clientes?
- 3. A empresa dispõe de um representante da direção responsável pela sustentabilidade?
- 4. A empresa dispõe de rotinas e procedimentos descritos para os seus principais processos?
- 5. Há uma demanda externa, de mercado, para a certificação do sistema de gestão da sustentabilidade da empresa?

16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
- Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
- 4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
- 5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
- 6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

17. Complexidade, Carga horária e Valores máximos

A carga horária do atendimento será definida de acordo com as atividades executadase a complexidade da demanda.

ETAPAS	ATIVIDADES (Quando aplicáveis)	ENTREGAS	CH MÁXIMA
Diagnóstico da	Identificar os aspectos	Relatório contendo	Intermediária
gestão ambiental	ambientais e os impactos	resultados do	- 20
	ambientais provenientes dos	diagnóstico,	
	processos, produtos e	situação verificada	
	serviços;	e soluções	



	Identificar legislação eoutros requisitos que envolvem a atividade desempenhada pela empresa.	propostas.	Intermediária – 10
Orientação para elaboração de política e planejamento ambiental e implantação do sistema de gestão ambiental (SGA)	Definir o objetivo ambiental, as metas e os programas e identificar edocumentar os aspectos ambientais e os impactosambientais, elaborando os objetivos e metas para cada nível e função na empresa; Elaborar o Programa de	- Documento contendo a política ambientale o planejamento ambiental da empresa; - Relatório da Implantação do SGA, com a	Intermediária – 10 Intermediária
	Gestão Ambiental, atribuindo responsabilidades, meios e prazos para sua implementação, bem como recursos, responsabilidades e autoridades;	comprovação das ações de conscientização dos empregados em relação à gestão da sustentabilidade.	-10
	Desenvolver cronograma de treinamentos e ações para conscientização de todos os colaboradores;		Intermediária – 10
	Definir e implantar o processo de comunicação interna e externa;		Intermediária – 10
	Elaborar o Manual de Gestão, o documento de procedimento de controle operacional e o Plano de Respostas às Emergências Ambientais.		Intermediária – 20
Orientação para estruturação da melhoria contínua	Elaborar e implantar procedimentos para medir e acompanhar o desempenho ambiental;	- Documento com procedimentos da melhoria contínua e relatório da	Intermediária – 20
	Elaborar e implantar procedimentos para realização de auditorias nos requisitos legais e de processos de não conformidades, ações corretivas e ações preventivas;	implementação da auditoria interna, com a indicação das não conformidades e plano de ação; - Relatório Técnico Final	Intermediária – 20



procedimento para	contendo bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos, oportunidades de	Intermediária – 20
processo como um todo.	melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões.	

	aa.	VALOR 1	VALOR 2
COMPLEXIDADE	CH MÁX	ATÉ 100km	MAIS DE 100km
Intermediária	150	R\$16.200,00	R\$18.000,00

Obs1: A efetividade da última etapa (análise crítica) deste serviço depende da realização da auditoria interna.

Obs2: Esta consultoria não inclui capacitação para interpretação das normas; formação de auditores internos; realização de auditorias internas e/ou acompanhamento da auditoria externa ou assessoria jurídica para identificação da legislação aplicável às atividades da empresa.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	21/02/2019	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/04/Implantação- da-norma-ABNT-NBR-ISO-14001-2015- Sistema-de-Gestão-Ambiental- GS33003-1.pdf	
2	17/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/04/Implantação- da-norma-ABNT-NBR-ISO-14001-2015- Sistema-de-Gestão-Ambiental- GS33003-2.pdf	Coordenação Sebraetec